**DECRETO Nº. 12.994/2018**

**ABRE NA SUPERINTENDÊNCIA DA USINA DE PROJETOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$1.847.381,67 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E QUARENTA E SETE MIL, TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).**

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.398 de 2017, DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Superintendência da Usina de Projetos, na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, na Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, o crédito adicional suplementar no montante de R$1.847.381,67 (um milhão, oitocentos e quarenta e sete mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.04.04.122.0003.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SUPERINTENDÊNCIA DA USINA DE PROJETOS
3.3.90.39.00 - F. 0136 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$20.000,00

02.02.01.04.122.0003.2100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO
3.3.90.30.00 - F. 0236 – Material de Consumo.....R$1.500,00

02.02.02.04.122.0003.2105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.16.00 - F. 0245 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$30.000,00
3.3.90.30.00 - F. 0248 –Material de Consumo.....R$7.500,00

02.06.01.12.122.0003.2225 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00 - F. 0554 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$60.000,00

02.06.02.12.365.0009.2246 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (FUNDEB)
3.1.90.11.00 - F. 0670 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$200.000,00

02.11.04.18.543.0016.2426 - PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
4.4.90.51.00 - F. 1003 - Obras e Instalações.....R$152.000,00

02.12.01.10.062.0004.2430 - ATENDIMENTOS A MANDADOS JUDICIAIS
3.3.90.91.00 - F. 1005 - Sentenças Judiciais.....R$300.000,00

02.12.02.10.122.0003.2431 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.93.00 - F. 1018 - Indenizações e Restituições.....R$60.000,00

02.12.02.10.301.0012.2437 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.3.90.32.00 - F. 1052 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit.....R$220.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1056 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$150.000,00

02.12.02.10.302.0012.2438 - TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO
3.3.90.14.00 - F. 1063 - Diárias – Pessoal Civil.....R$50.000,00

02.12.02.10.302.0012.2441 - CONTRATO DE RATEIO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
3.1.71.70.00 - F. 1097 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R$55.964,39
3.3.71.70.00 - F. 1098 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R$61.373,18
4.4.71.70.00 - F. 1099 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R$84.044,10

02.12.02.10.305.0012.2449 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.30.00 - F. 1153 - Material de Consumo.....R$120.000,00

02.13.01.26.451.0019.1470 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.3.90.30.00 - F. 1189 - Material de Consumo.....R$275.000,00

**Total.....R$1.847.381,67**

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.04.15.451.0005.1052 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
4.4.90.51.00 - F. 0145 - Obras e Instalações.....R$20.000,00

02.06.01.12.122.0009.2228 - MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS E CONVÊNIOS

3.3.50.41.00 - F. 0565 - Contribuições.....R$60.000,00

02.06.02.12.361.0009.2245 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)
3.1.90.11.00 - F. 0661 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$200.000,00

02.10.01.15.122.0003.2353 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS
3.1.90.11.00 - F. 0865 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$30.000,00

02.10.01.18.541.0005.2363 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO
4.4.90.51.00 - F. 0901 - Obras e Instalações.....R$152.000,00

02.12.02.10.302.0012.2439 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3.3.90.39.00 - F. 1082 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$30.379,79
3.3.90.92.00 - F. 1083 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$89.620,21

02.12.02.10.302.0012.2444 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)
3.3.90.39.00 - F. 1114 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$881.381,67
3.3.90.92.00 - F. 1116 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$100.000,00

02.13.01.26.451.0019.1470 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
4.4.90.51.00 - F. 1192 - Obras e Instalações.....R$275.000,00

02.99.99.99.999.9999.9991 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.99 - F. 1202 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS.....R$9.000,00

**Total.....R$1.847.381,67**

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2018.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27/07/2018.

Divinópolis, 27 de julho de 2018.

*Galileu Teixeira Machado*
*Prefeito Municipal*

*Roberto Antônio Ribeiro Chaves*
*Secretário Municipal de Governo*

*Wendel Santos de Oliveira*
*Procurador-Geral do Município*